

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA Nº 096/2024 - GAB/SS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação para o período de pagamento de plantão extraordinário para os profissionais da Rede de Saúde e demais servidores escalados, para o período de sazonalidade das síndromes gripais – SG, nas unidades pediátricas do Município do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o art. 3º, da Lei municipal nº 17.398/2007.

CONSIDERANDO que, conforme a Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH Nº 31/2024, há a necessidade de ampliação do período de autorização de pagamento de plantão extraordinário, visando garantir a manutenção das escalas bem como a garantia da continuidade do cuidado e prestação de uma assistência de qualidade aos pacientes, em decorrência do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.761, de 17 de maio de 2024, publicada no DOM nº 066, de 18/05/2024, bem como, a Portaria nº 046 de 27 de março de 2024, republicada por incorreção no DOM nº 082, de 15/06/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar o período estabelecido pela Portaria nº 046 de 27 de março de 2024, que passará a vigorar até o dia 31 de julho de 2024, para os fins do art. 3º, da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, sendo considerado evento ao qual servidores farão jus à gratificação de plantão extraordinário em razão da sazonalidade das síndromes gripais – SG, nas unidades pediátricas do Município do Recife.

Parágrafo único. O servidor poderá requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 2º O prazo de vigência desta Portaria poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição mantiverem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01/07/2024.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4006/2023, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 CEL/FCCR.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Objeto: a) A retificação do contrato conforme abaixo descrito:

Onde se lê: "CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu Extrato no Diário oficial do Município.

Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu Extrato no Diário oficial do Município, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993".

b) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 16/02/2024 e o termo final o dia 15/02/2025. Prazo: De 16/02/2024 a 15/02/2025.

Valor Global: R\$ 1.026.960,00 (um milhão, vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0500 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. TESOIRO) 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.238.2.085.00395.3.3.90.37-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SAMU) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.37-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.37-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-0359 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS) 4801.10.305.1.217.2.087.00395.3.3.90.37-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.37-0600 (DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)/REC. SUS) 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.37-0500 (IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/REC. TESOIRO).

Nota de Empenho: 2024NE001650, 2024NE001653, 2024NE001653 e 2024NE001646

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 01 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEDUC/SEPLAGTD nº 110/2023, de 27 de outubro de 2023, D.O.M. nº 140 de 28 de outubro de 2023, que autorizou a abertura de Concurso Público para provimento de 300 (trezentos) cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEDUC/SEPLAG nº 007/2024, de 26 de janeiro de 2024, D.O.M nº 012, de 27 de janeiro de 2024, que autorizou a abertura de Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos de Nutricionista Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 que definiu as normas e condições para a realização do Concurso Público.

R E S O L V E M :

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para a provimento de cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e de Nutricionista Escolar, cujas listagens de candidatos aprovados estão disponíveis e publicadas nos respectivos endereços:

I. Anexo I (PCD): <https://arquivos-site.institutoaocp.org.br/publicacoes/5410902e-06e1-4f76-8080-11af0a62bd67.pdf>

II. Anexo II (Ampla concorrência): <https://arquivos-site.institutoaocp.org.br/publicacoes/0492b038-cec1-4610-bcfe-1bd955e74281.pdf>

III. Anexo III (PPI): <https://arquivos-site.institutoaocp.org.br/publicacoes/a4d82a51-1dac-48aa-aaa6-5b978426edab.pdf>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2153 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I. Destituir **LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº ***036.134-**, **MATRÍCULA Nº 114.097-3**, da indicação de ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria de Educação

II. Delegar poderes ao Gerente Geral de Gabinete, **TIAGO FREIRE PAES DE ANDRADE**, CPF nº ***.502.634-**, **MATRÍCULA Nº 120.374-6**, para ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria de Educação.

III. A contar de 05 de junho de 2024

PORTARIA Nº 2154 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGRE) desta Unidade Gestora a seguinte servidor:

NOME: ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA

CPF: *.830.144-****

MATRÍCULA: 94003.7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2155 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as tabelas constantes no Anexo XII, da Lei Municipal nº 19.210 de 17 de julho de 2022 dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos que indica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.815 de 31 de maio de 2024 que formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Creche Municipal Pedro José Mendes Filho;

R E S O L V E :

I. Art. 1º - Autorizar o enquadramento de porte da CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSÉ MENDES FILHO.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/ REGIONAL 02

UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS	ENQUADRAMENTO NA TABELA do Anexo XII , da LEI MUNICIPAL Nº 19.210, DE 17 DE ABRIL DE 2024
CRECHE PEDRO JOSÉ MENDES FILHO	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	304	ACIMA DE 200

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2156 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

R E S O L V E :

Art.1º Em conformidade com a alínea "g", inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, designar como GESTOR DAS PARCERIAS, o seguinte servidor:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	***.693.324-**	110.151-0

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1858 de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 2157 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

I. Delegar poderes a **CLÁUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA**, CPF/MF sob o nº ***.895.964-**, **matrícula nº 88.733-9**, para ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria de Educação, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 2158 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão de Rede, a Comissão Técnica de Avaliação de amostras, ensaios, certificações e catálogos, com atuação relativas para aquisição de mobiliário e materiais em gerais, uniformes e kit escolares, podendo a mesma emitir pareceres e relatórios.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Técnica de Avaliação de amostras de que trata essa Portaria:

I - LAUDECY DE FATIMA GUEDES GONDIM, MATRÍCULA Nº 65.061-3, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO TITULAR;

II - GIZELLI FARIAS SANTANA CORRÊA, MATRÍCULA Nº 93.777-0, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO TITULAR;

III – CLÁUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA, MATRÍCULA Nº 88.733-9, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2159 DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Instrução Normativa nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município do Recife (Edição nº 136 , de 19 de outubro de 2023, página 15); e com fundamento no art. 31, §§1º e 2º, da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985 - Estatuto do Servidor Público do Município do Recife e artigos 71 e 73, da Lei nº 14.410, de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério e considerando o Gestor em Rede nº 125/2024 de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E :

I. Divulgar o RESULTADO FINAL dos pedidos de transferências para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

II. Estabelecer o dia 17 de julho de 2024 para o envio, via email, dos encaminhamentos de lotação conforme orientações a seguir: O servidor que teve o resultado de transferência DEFERIDO, nesta portaria de resultado final, deve enviar e-mail para dptransferencia@educ.rec.br encaminhando a Declaração de Inexistência de Pendências (disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação) - declarado pela gestão da unidade atual (incluindo os dias letivos e Diário Online) entre 09 e 12 de julho de 2024. Após o recebimento e a análise da Declaração de Inexistência de pendência, pelo Setor de controle de pessoal, o mesmo enviará comunicado de saída para a unidade de lotação atual do servidor e encaminhamento de transferência para a Unidade ao qual irá atuar a contar de 23/07/2024.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESULTADO FINAL (PEDIDOS DEFERIDOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO DE OPÇÃO	RESULTADO	TURNO
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	72513-3	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL DRAOMIRO CHAVES AGUIAR - ANEXO	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA	112034-4	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
ARY REINES FILHO	115006-5	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
ANA CELINA DE ANDRADE ALEXANDRINO	115002-2	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	EMTI NOSSA SENHORA DO PILAR	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
ANDRÉ HENRIQUE DOS ANJOS	112114-6	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA LIPPO NETO	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
JESSICA CAROLINE MATOS DA SILVA	108227-2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA	DEFERIDO	MANHÃ
SHIRLHEY EIDES LINS	95012-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES	DEFERIDO	TARDE
FLÁVIA SANTOS DE LIMA SOUZA	110640-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO	DEFERIDO	MANHÃ
FLÁVIA BATISTA DE MEDEIROS	96781-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE ESCOLA RECIFE SANTA LUZIA	DEFERIDO	MANHÃ E TARDE
BRUNA SANTANA FELIX DE MELO	95119-3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE MUNICIPAL JOÃO EUGÊNIO	DEFERIDO	TARDE